

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

TOMADA DE PREÇOS N° 026/2013 - CPL

O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA através da **Comissão Permanente de Licitação** - (CPL), instituída pela Portaria n° 047/2013 - GAB de 05/03/2013, torna público a quem interessar possa em apresentar proposta, a fim de participar da Licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 026/2013 - CPL**, regida pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

01 - DO ORGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Ação Social

02 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

N° 2013.026 - CPL - Município de Davinópolis - MA.

03 - DA DATA E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Dia 25 de Abril de 2013, às 14h00min (quartoze horas), na sala de audiências da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, à Rua Adália s/n° - Centro, no Município de Davinópolis - MA.

04 - DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Forma de Execução: Indireta

05 DA FONTE DE RECURSOS

As despesas relativas ao fornecimento ao objeto deste Edital correrão às contas das Dotações Orçamentárias descritas conforme Anexo I, parte integrante deste Edital e abaixo:

3301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOOS - MARANHÃO

Epavme



TOMADA DE PREÇOS N° 026/2013 - CPL

0 MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA, através da **Comissão Permanente de Licitação** - (CPL), instituída pela Portaria n° 047/2013 - GAB de 05/03/2013, torna público a quem interessar possa em apresentar proposta, a fim de participar da Licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 026/2013 - CPL**, regida pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

01 - DO ORGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer - Lote III
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Lote I.
Secretaria Municipal de Saúde - Lote IV
Secretaria Municipal de Ação Social - Lote II

02 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

N° 2013.026 - CPL - Município de Davinópolis - MA.

03 - DA DATA E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Dia 25 de Abril de 2013, às 14h00min (quartoze horas), na sala de audiências da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, à Rua Adália s/n° - Centro, no Município de Davinópolis - MA.

04 - DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Forma de Execução: Indireta

05 DA FONTE DE RECURSOS

As despesas relativas ao fornecimento ao objeto deste Edital correrão às contas das Dotações Orçamentárias descritas conforme Anexo I, parte integrante deste Edital e abaixo:

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

Colares
Epaine
Aguiar

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

Dotação Orçamentária: 04.124.0006.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2.071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

0702-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2.058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

0502 -FUNDEB

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2.040 - Manutenção do FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

06 DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1 Integram a presente Licitação, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Planilha de Preços;
- b) Anexo II - Carta de Apresentação;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Carta Credencial ou Procuração;
- e) Anexo V - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
- f) Anexo VI - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF/88.

07 - OBJETO:

Contratação de empresa comercial para Aquisição de Material e Equipamentos Permanentes (central de ar, bebedouros, geladeiras e etc) para atender as necessidades das Secretarias municipais do município de Davinópolis - MA

08 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que possuam atividade pertinente ao objeto deste Edital, e que estejam devidamente cadastradas junto ao órgão competente do Município de Davinópolis - MA, na forma da Lei mediante a apresentação do CRC -

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

Carvalho
Shygo
Éfaine



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

(Certificado de Registro Cadastral) com validade atualizada constando dentro do envelope de n. 001 - Documentos de Habilitação.

8.1.2 As empresas interessadas em participar da referida licitação deverão se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antecedente à abertura dos envelopes de preços e documentos para confirmar a qualificação necessária para participar do referido processo:

Deverão apresentar ainda:

1. Fotografia da Sede da Empresa em cores (Tamanho mínimo e 10 cm x 15 cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc), comprovando que a empresa não possui endereço fictício.
 2. Comprovar em tempo hábil que possui toda a documentação necessária para participar da referida licitação, e todos os documentos apresentados deverão estar com datas atualizadas, **(antes do certame)**.
- 8.2 Os interessados poderão fazer-se representar a Comissão Permanente de Licitação por pessoa credenciada conforme Anexo IV ou Procuração com assinatura/firma reconhecida em cartório publico em qualquer das opções; por titular, sócio-gerente, diretor ou equivalente, condição esta comprovada através do registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social.
- 8.3 A credencial, qualquer que seja, na forma do subitem 8.2, será sempre apresentada juntamente com documento de identidade do credenciado, em separado dos envelopes de "Habilitação" e "Proposta", citados no item 9.
- 8.4 Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.
- 8.5 Nenhum credenciado poderá participar da presente licitação representando mais de um licitante.

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO

*Carla
Hoyoso* *Epaine*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

- 8.6 Na hipótese de interrupção e conseqüente reabertura das sessões de recepção e/ou julgamento da habilitação e da proposta, os licitantes poderão se fazer representar pelos mesmos mandatários designados para a sessão inicial. Havendo designação de novos representantes, estes deverão atender às exigências do subitem 8.2 deste Edital.
- 8.7 É facultada ao licitante a apresentação do credenciamento previsto no item 8.2 deste Edital. No entanto, aquele que não o apresentar nos termos do edital estará impedido de se manifestar durante o procedimento licitatório.
- 8.8 É vedada a participação de consórcios nesta licitação.
- 8.9 É vedada a participação de empresas apresentadas na qualidade de sub-contratadas.

09 - DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

- 9.1 Os licitantes deverão apresentar a documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, através de seu representante legal, à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, em 02 (dois) envelopes opacos e devidamente lacrados em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter o seguinte:

♦ **Envelope n.º 01 - Documentação de Habilitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua Adália s/nº - Centro - DAVINÓPOLIS - MA.
Tomada de Preços nº 026/2013 - CPL Data: 25/04/2013 às
14h00min.

• **Envelope n.º 02 - Proposta de Precos**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua Adália s/nº - Centro - DAVINÓPOLIS - MA.
Tomada de Preços nº 026/2013 - CPL Data: 25/04/2013 às
14h00min.

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

*Carla
Santos*
Espaço





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



9.2 DOCUMENTAÇÃO - O envelope n.º 01 deverá conter os documentos abaixo relacionados, necessários à habilitação os quais poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1.1 **Registro comercial e Alterações se houver**, no caso de empresa individual;

9.2.1.2 **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

9.2.1.3 **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5 Cédula de Identidade e C.P.F. (conforme o caso), do titular da firma individual, dos sócios das sociedades civis ou comerciais e dos diretores no caso das sociedades anônimas.

9.2.1.6 Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial.

9.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF - Ativo;

9.2.2.2 Certidões Negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais:

9.2.2.2.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal:

- Certidão de Quitação de Tributos Federais; e
- Certidão quanto a Dívida Ativa da União (ou certidão unificada).

9.2.2.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual:

- Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
- Certidão quanto a Dívida Ativa do Estado.

RUA A DÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO

*Carla
Nogueira*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

9.2.2.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal:

- Certidão Negativa da Fazenda Municipal.
- Alvará Municipal de 2013.

9.2.2.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:

- CRF do FGTS
- CND do INSS

9.2.3.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Instituída pela Lei N° 12.440, de 07 de Julho de 2011.

9.2.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.2.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou Balanço de Abertura, já, exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial assinado e selado (DHP) por profissional contábil, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.3.3 A licitante fica obrigada a comprovar, no ato da abertura do envelope n° 01, Capital Social Integralizado mínimo de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), conforme determina os Parágrafos 2º e 3º do Art. 31 da Lei 8.666/93.

9.2.3.4 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, conforme Anexo V.

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO

Caractos
Epaine
Joeyso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

9.2.3.5 Apresentação do Anexo VI - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXin, do Art. 7º da CF/88.

9.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Edital, mediante a apresentação de atestados quantos se fizerem necessários em nome da licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, assinado por quem de direito com assinatura devidamente reconhecida por cartório público.

9.3 PROPOSTA DE PREÇOS - O envelope nº 02 deverá conter a Proposta de Preços em 02 (duas) vias, datilografada ou digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa ou por quem tenha poderes de fazê-lo, contendo:

9.3.1 **Carta de Apresentação**, conforme modelo (anexo II), constando na mesma a razão social, com endereço completo, número do CNPJ/MF, nome, identidade e assinatura de seu responsável ou representante legal e ainda:

- a) Preços Globais para fornecimento dos produtos cotados;
- b) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** da data da abertura;
- c) Prazo de entrega dos produtos será firmado por meio de instrumento contratual que terá início a partir de sua assinatura e da expedição da Ordem de Fornecimento dos Produtos com término no prazo máximo em 31.12.2013.
- d) O preço do licitante deverá ter como referência o mês da licitação.
- e) As Propostas deverão apresentar preços correntes de mercados, conforme estabelece o art. 43, Inciso IV da Lei 8.666/93.

*Carla
Ferreira*

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO

Esposa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

f) Apresentar informações Bancárias para pagamentos futuros caso seja o vencedor do processo licitatório.

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão abrirá em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação e habilitação preliminar. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer as exigências deste Edital.
- 10.2 Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido, não sendo tolerado atraso sob nenhuma justificativa.
- 10.3 A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.
- 10.4 Concluída a fase de habilitação, sem interposição de recursos, ou com a desistência expressa dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes contendo as respectivas propostas financeiras aos licitantes inabilitados, e procederá imediatamente a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dos licitantes habilitados.
- 10.5 Aos concorrentes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as respectivas propostas financeiras, desde que não tenha havido recurso ou após o seu improvinimento;
- 10.6 Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão unanimemente renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata;
- 10.7 Não havendo renúncia ao direito de interpor recurso, a CPL suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito através de e-mail, fax ou telegrama, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, aos licitantes habilitados, data, horário e local de sua reabertura. Nesta hipótese, os envelopes de n.º 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão sob guarda e responsabilidade do presidente da

RUA ADÁUA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOUS - MARANHÃO

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme preceitua o art. 109, inciso I, letra "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 11.1 Será considerado inabilitado o licitante que de alguma forma deixar de: apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro ou rasura, omissão, qualquer das exigências contida neste Edital.
- 11.2 As Certidões que não constarem a data de validade explícita em sua apresentação ou apresentarem data de validade indeterminada, será considerada pela CPL o prazo Máximo de Validade 60 (sessenta) dias contados da data de emissão da mesma.
- 11.3 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os envelopes de n.º 02, divulgando a CPL, aos licitantes presentes, as condições oferecidas pelos participantes habilitados, sendo as propostas rubricadas pelos mesmos e membros da Comissão.
- 11.4 A proposta de preços, uma vez aberta, vinculará o licitante, obrigando-o a fornecer/executar o objeto licitado;
- 11.5 O julgamento das propostas será procedido no interesse público, às condições de menor preço por item, como disposto no art. 45,§ 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e das condições estabelecidas neste Edital.
- 11.6 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais licitantes.
- 11.7 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente no Edital não tenha estabelecido limites mínimos.
- 11.8 Verificando discordância entre o preço unitário e o total, bem como a divergência entre as quantidades estimada pela prefeitura e as oferecidas pelas empresas licitantes, ocorrendo ainda divergência entre os valores numéricos nas planilhas e o valor por extenso na carta de apresentação, incorrerá na desclassificação da proposta de preços apresentada pela empresa;

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOUS - MARANHÃO

*Carla
Meyso* *epavine*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

- 11.9 A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação.
- 11.10 Será declarado vencedor da licitação, o que oferecer menor preço por item para o fornecimento do objeto pertinente a este edital e de acordo as especificações técnicas exigidas e demais condições desta licitação.
- 11.11 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados (art. 3º, § 2º e art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).
- 11.12 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.
- 11.13 Mediante notificação será colocado à disposição dos interessados, o resultado da licitação, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da notificação.
- 11.14 O objeto da presente Licitação será adjudicado ao Licitante cuja proposta financeira apresente o menor preço por item, e esteja substancialmente adequada aos termos do presente Edital.

12 - DO PRAZO RECURSAL

- 12.1 Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão:
- 12.1.1 Recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:
- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
 - b) julgamento das propostas;
 - c) anulação ou revogação da licitação;
 - d) rescisão do contrato na forma prevista no inciso I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93;
 - e) aplicação das penalidades de advertência, suspensão

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

Epaine
11/08



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



temporária ou
multa.

de

- 12.2 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 12.3 Pedido de reconsideração de decisão do Chefe do Executivo, na hipótese do § 3º, do art. 87 da Lei 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato.
- 12.4 Os recursos serão dirigidos ao Chefe do Executivo Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 12.5 Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais normas legais aplicáveis à matéria.
- 12.6 Transcorrido o prazo recursal será homologada a adjudicação.

13-PAGAMENTO

- 13.1 Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Davinópolis - MA, através de seu departamento ou órgão competente em moeda corrente do país, cheque nominal ou Transferência Bancária, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da emissão das Notas Fiscais Eletrônicas, Recibo de Quitação, obedecidos aos preços da proposta vencedora e as demais exigências do Contrato aludido no item 5 deste Edital.
- 13.2 A licitante vencedora se obriga a aceitar acréscimos ou supressões de Fornecimentos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da proposta.
- 13.3 Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

14 - DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 Para a entrega dos produtos, objeto deste Edital será lavrado Contrato entre o Município de Davinópolis - MA e a firma adjudicada, nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, com vigência a partir da data de assinatura entre ambas as partes com a eventual emissão da ordem de fornecimento com prazo máximo em 31.12.2013,

RUA ADÁIJA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOUS - MARANHÃO

Carla Siqueira
Spavine





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



consoante minuta em anexo, podendo ser prorrogado por igual período.

- 14.1.1 As despesas relativas a este Edital, correrão à conta da dotação especificada no item 5 deste Edital.
- 14.2 Homologada a Licitação, a Prefeitura Municipal de Davinópolis - Ma convocará, no prazo de 10 (dez) dias, a licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para receber a “Ordem de Fornecimento” e promover a assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.
- 14.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela licitadora.
- 14.4 É facultado ao Município de Davinópolis - Ma, quando o convocado não retirar a “Ordem de Fornecimento” e não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, inclusive quanto aos preços.
- 14.5 A recusa injustificável da adjudicatária em retirar a “Ordem de Fornecimento” dentro do prazo estabelecido no subitem 14.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a ainda à pena de suspensão temporária em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 14.6 O prazo do início do Fornecimento dos Produtos será mediante o ato de adjudicação, homologação e a assinatura do contrato entre as partes e a expedição da Ordem de Fornecimento dos Produtos.
- 14.7 Prazo de entrega dos produtos será firmado por meio de instrumento contratual que terá início a partir de sua assinatura e da expedição da Ordem de Fornecimento dos Produtos com término no prazo máximo em 31.12.2013.
- 14.8 O prazo para a entrega dos produtos só poderá ser prorrogado quando formalizado pedido por escrito e fundamentado de casos fortuitos, sujeições imprevistas ou de força maior, que realmente possam ser justificados. Conforme determina o art. 57, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO





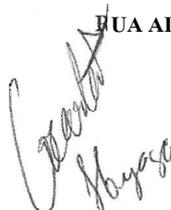
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



15 - PENALIDADES

- 15.1 A contratada ficará sujeita às seguintes penalidades no caso de inadimplências:
- 15.1.1 Multa simplesmente moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta na hipótese de rescisão de contrato por culpa da CONTRATADA sem prejuízo das responsabilidades civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa.
 - 15.1.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global por dia de atraso após o prazo estipulado para a entrega dos produtos.
 - 15.1.3 Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor global dos produtos solicitados através de “Ordem de Fornecimento” por dia de atraso no início do fornecimento do objeto.
 - 15.1.4 Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor global dos produtos solicitados através de “Ordem de Fornecimento”, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.
 - 15.1.5 Caberá a fiscalização do Município de Davinópolis - Ma, propor a aplicação das penalidades previstas através de relatório circunstanciado, quando disponível com documentos ou provas que justificarem a proposição.
 - 15.1.6 A demora sem justificativa no fornecimento parcial ou total dos produtos autoriza a CONTRATANTE a declarar rescindido o contrato e punir a CONTRATADA.
 - 15.1.7 Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA antes de pagas ou relevadas às penalidades que lhe tenham sido aplicadas.
 - 15.1.8 As multas deverão ser recolhidas no local indicado pela fiscalização e no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação. A infringência a este implicará em rescisão de contrato.
 - 15.1.9 A aplicação das penalidades acima referidas caberá à autoridade CONTRATANTE.

RUA ADALLA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



- 15.1.10 Suspensão do direito de Licitar e de contratar por prazo de até 02 (dois) anos, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
- 15.1.11 Declaração de inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar, em função da natureza e gravidade da falta cometida ou de falta e penalidades anteriores em caso de reincidência.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 16.1 Fica assegurado à CPL - Comissão Permanente de Licitação o direito de:
- 16.1.1 No interesse da administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de fax, e-mail ou telegrama, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.
- 16.1.2 Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta Licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação dos documentos e propostas;
- 16.1.3 Revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e/ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da adjudicação do Contrato.
- 16.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.
- 16.3 O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como, pelos danos e prejuízos, que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Davinópolis - Ma ou a terceiros, em decorrência do fornecimento dos Produtos contratados, respondendo por si e seus sucessores.
- 16.4 O contratado deverá manter, durante o período da prestação do

Cezar Augusto Soares
RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO



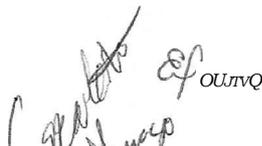
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

- 16.5 A Comissão, poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinentes para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas.
- 16.6 A CPL - Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, sobre o Edital e seus anexos, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal de Davinópolis - Ma, sediada na Rua Adália s/n° - Centro, nesta cidade.
- 16.7 Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso.
- 16.8 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste Edital, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. Sendo o próprio licitante que desejar impugnar, o prazo será reduzido para 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- 16.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, por este motivo, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe proibido oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.
- 16.10 Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sediada na Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, localizada na Rua Adália s/n° - Centro, no Município de Davinópolis - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos na íntegra em meio impresso e magnético mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

17 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que
RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO

 OUVVQ





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste edital, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Davinópolis - MA, 11 de Março de 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

essivaldo Oliveira Cavalcante - Presidente

Elaine Almeida Silva - Secretária

Hyago Brilhante da Silva Almeida - Membro

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

Carvalho
Nogueira
Evarine



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

PLANILHA DE PREÇOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto:	Contratação de empresa comercial para Aquisição de Material e Equipamentos Permanentes (central de ar, bebedouros, geladeiras e etc) necessidades das Secretarias municipais do município de Davinópolis - MA
Data:	

0502 - FUNDEB

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2.040 - Manutenção do FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

LOTE III

ITENS	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDUCAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	P.UNIT (RS)
01	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (Parede) com capacidade total de refrigeração de 9.000 BTU'S; Tipo de Ciclo Frio; Composto de Unidade Condensadora Externa e Unidade Evaporadora Interna; Com Controle Remoto sem fio; Voltagem 220V; Eficiência energética classe A; Cor branca; Filtro de Ar Anti-bactéria; Vazão de Ar no mínimo 500 m ³ /h; Termostato Digital; Funções Sleep e Swing; com prazo de garantia de 12 meses e Manual de Instrução - sem instalação. Obs: Os equipamentos devem atender a todas as normas da ABNT.	EQUIP	8	8	1.315,00
02	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (Parede) com capacidade total de refrigeração de 12.000 BTU'S; Tipo de Ciclo Frio; Composto de Unidade Condensadora Externa e Unidade Evaporadora Interna; Com Controle Remoto sem fio; Voltagem 220V; Eficiência energética classe A; Cor branca; Filtro de Ar Anti-bactéria; Vazão de Ar no mínimo 500 m ³ /h; Termostato Digital; Funções Sleep e Swing; com prazo de garantia de 12 meses e Manual de Instrução - sem instalação. Obs: Os equipamentos devem atender a todas as normas da	EQUIP	8	8	1.475,00

03	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (Parede) com capacidade total de refrigeração de 18.000 BTU'S; Tipo de Ciclo Frio; Composto de Unidade Condensadora Externa e Unidade Evaporadora Interna; Com Controle Remoto sem fio; Voltagem 220V; Eficiência energética classe A; Cor branca; Filtro de Ar Anti-bactéria; Vazão de Ar no mínimo 500 m³/h; Termostato Digital; Funções Sleep e Swing; com prazo de garantia de 12 meses e Manual de Instrução - sem instalação. Obs: Os equipamentos devem atender a todas as normas da ARMT	EQUIP	2	2	2.250,00
04	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (Parede) com capacidade total de refrigeração de 24.000 BTU'S; Tipo de Ciclo Frio; Composto de Unidade Condensadora Externa e Unidade Evaporadora Interna; Com Controle Remoto sem fio; Voltagem 220V; Eficiência energética classe A; Cor branca; Filtro de Ar Anti-bactéria; Vazão de Ar no mínimo 500 m³/h; Termostato Digital; Funções Sleep e Swing; com prazo de garantia de 12 meses e Manual de Instrução - sem instalação. Obs: Os equipamentos devem atender a todas as normas da ABNT.	EQUIP	2	2	3.795,00
05	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (Parede) com capacidade total de refrigeração de 30.000 BTU'S; Tipo de Ciclo Frio; Composto de Unidade Condensadora Externa e Unidade Evaporadora Interna; Com Controle Remoto sem fio; Voltagem 220V; Eficiência energética classe A; Cor branca; Filtro de Ar Anti-bactéria; Vazão de Ar no mínimo 500 m³/h; Termostato Digital; Funções Sleep e Swing; com prazo de garantia de 12 meses e Manual de Instrução - sem instalação. Obs: Os equipamentos devem atender a todas as normas da ABNT.	EQUIP	2	2	4.108,00
TOTAL GERAL DESTA DA PLANILHA R\$:.....					

LOTE II

01	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE PRESSÃO, medindo 1000x340x310mm c/capacidade de 70 Its no reservatório c/ fluxo contínuo com reservatório aço inox, com 2 torneiras para copo e jato e peso de 20,50 kg. Termostato fixo de controle de temperatura c/entrada de 32°C e saída de água fria a 10°C. Tensão de 127V/220V de potência, consumo de 125W e frequência de 50/60Hz	EQUIP	4	4	2.995,00
02	BEBEDOURO INDUSTRIAL medindo 1000x340x310mm c/capacidade de 100 Its no reservatório c/ fluxo contínuo, sendo com reservatório aço inox, com 3 torneiras para copo e jato e peso de 20,50 kg. Termostato fixo de controle de temperatura c/entrada de 32°C e saída de água fria a 10°C. Tensão de 127V/220V de potência, consumo de 125W e frequência de 50/60Hz	EQUIP	2	2	3.695,00
03	BEBEDOURO INDUSTRIAL medindo 1000x340x310mm c/capacidade de 200 Its no reservatório c/ fluxo contínuo, sendo com reservatório aço inox, com 4 torneiras para copo e jato e peso de 20,50 kg. Termostato fixo de controle de temperatura c/entrada de 32°C e saída de água fria a 10°C. Tensão de	EQUIP	4	4	3.995,00

04	BEBEDOURO DE GARRAFÃO 2 torneiras gelado e natural. Tensão 220V	EQUIP	10	10	618,00	
05	FREEZER HORIZONTAL 220 lt / 1 porta. Tensão 220V	EQUIP	5	5	1.299,00	
06	FREEZER HORIZONTAL 310 lt / 1 porta. Tensão 220V	EQUIP	5	5	1.399,00	
07	FREEZER HORIZONTAL 420 lt / 2 portas. Tensão 220V	EQUIP	5	5	1.749,00	
08	REFRIGERADOR DUPLEX 420 Its vertical. Tensão 220V	EQUIP	5	5	2.699,00	1
09	REFRIGERADOR 280 Its vertical. Tensão 220V	EQUIP	5	5	1.499,00	
10	VENTILADORES DE PAREDES	EQUIP	20	20	260,00	
11	VENTILADORES DE USO FIRME PÉ	EQUIP	5	5	290,00	
12	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 6 BOCAS	EQUIP	8	8	880,00	
13	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 4 BOCAS	EQUIP	8	8	550,00	
14	MÁQUINA DE LAVAR CENTRIFUGADA/ 11KL	EQUIP	1	1	2.300,00	
15	BOTIJÃO DE COZINHA GAS NATURAL	EQUIP	10	10	150,00	
16	FOGÕES COMUM	EQUIP	3	3	690,00	
SUB. TOTAL						108.
VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO (R\$)						151.

Cento e Cinquenta e Um Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais

Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N° 026/ 2013 - CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto:	Contratação de empresa comercial para Aquisição de Material e Equipamentos Permanentes (central de ar, bebedouros, geladeiras e etc) para atender as necessidades das Secretarias municipais do município de Davinópolis - MA
Data:	

Ü702-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2.058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

LOTE IV

ITENS	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM ESPECIFICAÇÃO	UNID	SAÚDE	QUANT. ESTIMADA	P.UNIT (RS)	P.TOTAL (R
01	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (Parede) com capacidade total de refrigeração de 9.000 BTU'S; Tipo de Ciclo Frio; Composto de Unidade Condensadora Externa e Unidade Evaporadora Interna; Com Controle Remoto sem fio; Voltagem 220V; Eficiência energética classe A; Cor branca; Filtro de Ar Anti-bactéria; Vazão de Ar no mínimo 500 m³/h; Termostato Digital; Funções Sleep e Swing; com prazo de garantia de 12 meses e Manual de Instrução - sem instalação. Obs: Os equipamentos devem atender a todas as normas da ABNT.	EQUIP	3	3	1.315,00	3.94
02	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (Parede) com capacidade total de refrigeração de 12.000 BTU'S; Tipo de Ciclo Frio; Composto de Unidade Condensadora Externa e Unidade Evaporadora Interna; Com Controle Remoto sem fio; Voltagem 220V; Eficiência energética classe A; Cor branca; Filtro de Ar Anti-bactéria; Vazão de Ar no mínimo 500 m³/h; Termostato Digital; Funções Sleep e Swing; com prazo de garantia de 12 meses e Manual de Instrução - sem instalação. Obs: Os equipamentos devem atender a todas as	EQUIP	15	15	1.475,00	22.12

j

05	FREEZER HORIZONTAL 220 lt / 1 porta, Tensão 220V	EQUIP	3	3	1.299,00	3.89
06	FREEZER HORIZONTAL 310 lt / 1 porta. Tensão 220V	EQUIP	3	3	1.399,00	4.19
07	FREEZER HORIZONTAL 420 lt / 2 portas. Tensão 220V	EQUIP	3	3	1.749,00	5.24
08	REFRIGERADOR DUPLEX 420 Its vertical. Tensão 220V	EQUIP	3	3	2.699,00	8.09
09	REFRIGERADOR 280 Its vertical. Tensão 220V	EQUIP	6	6	1.499,00	8.99
10	VENTILADORES DE PAREDES	EQUIP	12	12	260,00	3.12
11	VENTILADORES DE USO FIRME PÉ	EQUIP	2	2	290,00	58
12	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 6 BOCAS	EQUIP	5	5	880,00	4.40
13	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 4 BOCAS	EQUIP	5	5	550,00	2.75
14	MÁQUINA DE LAVAR CENTRIFUGADA/ 11KL	EQUIP	2	2	2.300,00	4.60
15	BOTIJÃO DE COZINHA GAS NATURAL	EQUIP	2	2	150,00	30
16	FOGÕES COMUM	EQUIP	2	2	690,00	1.38

SUB. TOTAL**75.112****VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO (R\$)****117.380****Cento e Dezessete Mil Trezentos e Oitenta Reais**






Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N° 026 / 2013 - CPL

Objeto:	Contratação de empresa comercial para Aquisição de Material e Equipamentos Permanentes (central de ar, bebedouros, geladeiras e etc) para atender necessidades das Secretarias municipais do município de Davinópolis - MA
Data:	

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Dotação Orçamentária: 04.124.0006.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

LOTEI

ITENS	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM ESPECIFICAÇÃO	UNID	ADM	QUANT. ESTIMADA	P.UNIT (R\$)	P.TOTAL (R\$)
01	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (Parede) com capacidade total de refrigeração de 9.000 BTU'S; Tipo de Ciclo Frio; Composto de Unidade Condensadora Externa e Unidade Evaporadora Interna; Com Controle Remoto sem fio; Voltagem 220V; Eficiência energética classe A; Cor branca; Filtro de Ar Anti-bactéria; Vazão de Ar no mínimo 500 m³/h; Termostato Digital; Funções Sleep e Swing; com prazo de garantia de 12 meses e Manual de Instrução - sem instalação. Obs: Os equipamentos devem atender a todas as normas da ABNT.	EQUIP	12	12	1.315,00	15.780,00
02	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (Parede) com capacidade total de refrigeração de 12.000 BTU'S; Tipo de Ciclo Frio; Composto de Unidade Condensadora Externa e Unidade Evaporadora Interna; Com Controle Remoto sem fio; Voltagem 220V; Eficiência energética classe A; Cor branca; Filtro de Ar Anti-bactéria; Vazão de Ar no mínimo 500 m³/h; Termostato Digital; Funções Sleep e Swing; com prazo de garantia de 12 meses e Manual de Instrução - sem instalação. Obs: Os equipamentos devem atender a todas as	EQUIP	6	6	1.475,00	8.850,00

A D M T

Caraloto
Spaume

03	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (Parede) com capacidade total de refrigeração de 18.000 BTU'S; Tipo de Ciclo Frio; Composto de Unidade Condensadora Externa e Unidade Evaporadora Interna; Com Controle Remoto sem fio; Voltagem 220V; Eficiência energética classe A; Cor branca; Filtro de Ar Anti-bactéria; Vazão de Ar no mínimo 500 m³/h; Termostato Digital; Funções Sleep e Swing; com prazo de garantia de 12 meses e Manual de Instrução - sem instalação. Obs: Os equipamentos devem atender a todas as	EQUIP	2	2	2.250,00	4.500,00
04	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (Parede) com capacidade total de refrigeração de 24.000 BTU'S; Tipo de Ciclo Frio; Composto de Unidade Condensadora Externa e Unidade Evaporadora Interna; Com Controle Remoto sem fio; Voltagem 220V; Eficiência energética classe A; Cor branca; Filtro de Ar Anti-bactéria; Vazão de Ar no mínimo 500 m³/h; Termostato Digital; Funções Sleep e Swing; com prazo de garantia de 12 meses e Manual de Instrução - sem instalação. Obs: Os equipamentos devem atender a todas as normas da ABNT.	EQUIP	2	2	3.795,00	7.590,00
05	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (Parede) com capacidade total de refrigeração de 30.000 BTU'S; Tipo de Ciclo Frio; Composto de Unidade Condensadora Externa e Unidade Evaporadora Interna; Com Controle Remoto sem fio; Voltagem 220V; Eficiência energética classe A; Cor branca; Filtro de Ar Anti-bactéria; Vazão de Ar no mínimo 500 m³/h; Termostato Digital; Funções Sleep e Swing; com prazo de garantia de 12 meses e Manual de Instrução - sem instalação. Obs: Os equipamentos devem atender a todas as normas da ABNT.	EQUIP	1	1	4.108,00	4.108,00
TOTAL GERAL DESTA DA PLANILHA R\$;.....						40.828,00

LOTE II						
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE PRESSÃO, medindo 1000x340x310mm c/capacidade de 70 Its no reservatório c/ fluxo contínuo com reservatório aço inox, com 2 torneiras para copo e jato e peso de 20,50 kg. Termostato fixo de controle de temperatura c/entrada de 32°C e saída de água fria a 10°C. Tensão de 127V/220V de potência, consumo de 125W e frequência de 50/60Hz	EQUIP	2	2	2.995,00	5.990,00
02	BEBEDOURO INDUSTRIAL medindo 1000x340x310mm c/capacidade de 100 Its no reservatório c/ fluxo contínuo, sendo com reservatório aço inox, com 3 torneiras para copo e jato e peso de 20,50 kg. Termostato fixo de controle de temperatura c/entrada de 32°C e saída de água fria a 10°C. Tensão de 127V/220V de potência, consumo de 125W e frequência de 50/60Hz	EQUIP	2	2	3.695,00	7.390,00
03	BEBEDOURO INDUSTRIAL medindo 1000x340x310mm c/capacidade de 200 Its no reservatório c/ fluxo contínuo, sendo com reservatório aço inox, com 4 torneiras para copo e jato e peso de 20,50 kg. Termostato fixo de controle de temperatura c/entrada de 32°C e saída de água fria a 10°C. Tensão de 127V/220V de potência, consumo de 125W e frequência de 50/60Hz	EQUIP	2	2	3.995,00	7.990,00
04	BEBEDOURO DE GARRAFÃO 2 torneiras gelado e natural. Tensão 220V	EQUIP	1	1	618,00	618,00

05	FREEZER HORIZONTAL 220 lt / 1 porta, Tensão 220V	EQUIP	0	0	1.299,00	-
06	FREEZER HORIZONTAL 310 lt / 1 porta. Tensão 220V	EQUIP	0	0	1.399,00	-
07	FREEZER HORIZONTAL 420 lt / 2 portas. Tensão 220V	EQUIP	0	0	1.749,00	-
08	REFRIGERADOR DUPLEX 420 lts vertical. Tensão 220V	EQUIP	0	0	2.699,00	-
09	REFRIGERADOR 280 lts vertical. Tensão 220V	EQUIP	1	1	1.499,00	1.499,00
10	VENTILADORES DE PAREDES	EQUIP	0	0	260,00	-
11	VENTILADORES DE USO FIRME PÉ	EQUIP	0	0	290,00	-
12	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 6 BOCAS	EQUIP	4	4	880,00	3.520,00
13	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 4 BOCAS	EQUIP	4	4	550,00	2.200,00
14	MÁQUINA DE LAVAR CENTRIFUGADA/ 11KL	EQUIP	0	0	2.300,00	-
15	BOTIJÃO DE COZINHA GAS NATURAL	EQUIP	0	0	150,00	-
16	FOGÕES COMUM	EQUIP	0	0	690,00	-
SUB. TOTAL						29.207,00
VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO (R\$)						70.035,00

Setenta Mil Trinta e Cinco Reais

Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N° 026 / 2013 - CPL

Objeto:	Contratação de empresa comercial para Aquisição de Material e Equipamentos Permanentes (central de ar, bebedouros, geladeiras e etc) para atender as das Secretarias municipais do município de Davinópolis - MA
Data:	

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2.071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

LOTE II

ITENS	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM ESPECIFICAÇÃO	UNID	A. SOCIAL	QUANT. ESTIMADA	P.UNIT (R\$)	P.TOT
1/ 01	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (Parede) com capacidade total de refrigeração de 9.000 BTU'S; Tipo de Ciclo Frio; Composto de Unidade Condensadora Externa e Unidade Evaporadora Interna; Com Controle Remoto sem fio; Voltagem 220V; Eficiência energética classe A; Cor branca; Filtro de Ar Anti-bactéria; Vazão de Ar no mínimo 500 m³/h; Termostato Digital; Funções Sleep e Swing; com prazo de garantia de 12 meses e Manual de Instrução - sem instalação. Obs: Os equipamentos devem atender a todas as normas da ABNT.	EQUIP	3	3	1.315,00	
9s 02	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (Parede) com capacidade total de refrigeração de 12.000 BTU'S; Tipo de Ciclo Frio; Composto de Unidade Condensadora Externa e Unidade Evaporadora Interna; Com Controle Remoto sem fio; Voltagem 220V; Eficiência energética classe A; Cor branca; Filtro de Ar Anti-bactéria; Vazão de Ar no mínimo 500 m³/h; Termostato Digital; Funções Sleep e Swing; com prazo de garantia de 12 meses e Manual de Instrução - sem instalação. Obs: Os equipamentos devem atender a todas as --- AOMT¹	EQUIP	2	2	1.475,00	

03	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (Parede) com capacidade total de refrigeração de 18.000 BTU'S; Tipo de Ciclo Frio; Composto de Unidade Condensadora Externa e Unidade Evaporadora Interna; Com Controle Remoto sem fio; Voltagem 220V; Eficiência energética classe A; Cor branca; Filtro de Ar Anti-bactéria; Vazão de Ar no mínimo 500 m³/h; Termostato Digital; Funções Sleep e Swing; com prazo de garantia de 12 meses e Manual de Instrução - sem instalação. Obs: Os equipamentos devem atender a todas as	EQUIP	2	2	2.250,00
04	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (Parede) com capacidade total de refrigeração de 24.000 BTU'S; Tipo de Ciclo Frio; Composto de Unidade Condensadora Externa e Unidade Evaporadora Interna; Com Controle Remoto sem fio; Voltagem 220V; Eficiência energética classe A; Cor branca; Filtro de Ar Anti-bactéria; Vazão de Ar no mínimo 500 m³/h; Termostato Digital; Funções Sleep e Swing; com prazo de garantia de 12 meses e Manual de Instrução - sem instalação. Obs: Os equipamentos devem atender a todas as normas da ABNT.	EQUIP	2	2	3.795,00
05	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (Parede) com capacidade total de refrigeração de 30.000 BTU'S; Tipo de Ciclo Frio; Composto de Unidade Condensadora Externa e Unidade Evaporadora Interna; Com Controle Remoto sem fio; Voltagem 220V; Eficiência energética classe A; Cor branca; Filtro de Ar Anti-bactéria; Vazão de Ar no mínimo 500 m³/h; Termostato Digital; Funções Sleep e Swing; com prazo de garantia de 12 meses e Manual de Instrução - sem instalação. Obs: Os equipamentos devem atender a todas as normas da ABNT.	EQUIP	2	2	4.108,00
TOTAL GERAL DESTA DA PLANILHA R\$:.....					

LOTE II

01	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE PRESSÃO, medindo 1000x340x310mm c/capacidade de 70 Its no reservatório c/ fluxo contínuo com reservatório aço inox, com 2 torneiras para copo e jato e peso de 20,50 kg. Termostato fixo de controle de temperatura c/entrada de 32-C e saída de água fria a 10°C. Tensão de 127V/220V de potência, consumo de 125W e frequência de 50/60Hz	EQUIP	3	3	2.995,00
02	BEBEDOURO INDUSTRIAL medindo 1000x340x310mm c/capacidade de 100 Its no reservatório c/ fluxo contínuo, sendo com reservatório aço inox, com 3 torneiras para copo e jato e peso de 20,50 kg. Termostato fixo de controle de temperatura c/entrada de 32°C e saída de água fria a 10°C. Tensão de 127V/220V de potência, consumo de 125W e frequência de 50/60Hz	EQUIP	3	3	3.695,00
03	BEBEDOURO INDUSTRIAL medindo 1000x340x310mm c/capacidade de 200 Its no reservatório c/ fluxo contínuo, sendo com reservatório aço inox, com 4 torneiras para copo e jato e peso de 20,50 kg. Termostato fixo de controle de temperatura c/entrada de 32°C e saída de água fria a 10°C. Tensão de 127V/220V de potência, consumo de 125W e frequência de 50/60Hz	EQUIP	3	3	3.995,00
04	BEBEDOURO DE GARRAFÃO 2 torneiras gelado e natural. Tensão 220V	EQUIP	2	2	618,00

H

05	FREEZER HORIZONTAL 220 lt / 1 porta. Tensão 220V	EQUIP	0	0	1.299,00	
06	FREEZER HORIZONTAL 310 lt / 1 porta. Tensão 220V	EQUIP	0	0	1.399,00	
07	FREEZER HORIZONTAL 420 lt / 2 portas. Tensão 220V	EQUIP	0	0	1.749,00	
08	REFRIGERADOR DUPLEX 420 Its vertical. Tensão 220V	EQUIP	0	0	2.699,00	
09	REFRIGERADOR 280 Its vertical. Tensão 220V	EQUIP	1	1	1.499,00	1.49
10	VENTILADORES DE PAREDES	EQUIP	2	2	260,00	52
11	VENTILADORES DE USO FIRME PÉ	EQUIP	2	2	290,00	58
12	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 6 BOCAS	EQUIP	2	2	880,00	1.76
13	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 4 BOCAS	EQUIP	2	2	550,00	1.10
14	MÁQUINA DE LAVAR CENTRIFUGADA/ 11KL	EQUIP	1	1	2.300,00	2.30
15	BOTIJÃO DE COZINHA GAS NATURAL	EQUIP	2	2	150,00	30
16	FOGÕES COMUM	EQUIP	1	1	690,00	69
SUB. TOTAL						42.040
VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO (R\$)						69.241

Sessenta e Dois Mil Duzentos e Quarenta Um Reais


STADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

ANEXOU

(MODELO)
(Papel timbrado do Concorrente)

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2013 - CPL

CARTA DE APRESENTAÇÃO

_____, ____ de _____ de 2013.

Prezados

(Empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____
nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato
representado(a) por _____, portador do CPF Nº _____ e
Cl Nº _____ abaixo-assinado propõe à Prefeitura Municipal de Davinópolis -
MA, a Contratação de empresa comercial para Aquisição de Material e
Equipamentos Permanentes (central de ar, bebedouros, geladeiras e etc)
para atender as necessidades das Secretarias municipais do município de
Davinópolis - MA

conforme descrito no anexo I da Tomada de Preços em epígrafe, e
nas seguintes condições:

- a) - O preço dos itens gera o valor global de R\$ _____
(- _____) e tem como referência o mês da licitação.
- b) - A validade da proposta do fornecimento dos produtos é de 60
(sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- c) - Prazo de entrega dos produtos será firmado por meio de
instrumento contratual que terá início a partir de sua assinatura e da
expedição da Ordem de Fornecimento dos Produtos com término no prazo
máximo em 31.12.2013.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal da empresa

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

Carolina
Byasa

Flavine



PREFEITURA D; Es
Davmopolis
Trabalhando com Seriedade. 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2013 - CPL
ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

Contrato N.º _____ que entre si
celebram o Município de
Davinópolis-Ma e a empresa
_____, mediante as
cláusulas e condições doravante
produzidas.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e treze, de um lado o
Município de Davinópolis - MA, C.N.P.J. N.º 01.616.269/0004-60, em Davinópolis - MA,
localizada na Rua Adália, s/n.º - Centro, neste ato representada (Prefeitura Municipal), pelo
prefeito municipal o Senhor Ivanildo Paiva Barbosa CPF n.º 252.222.953-20 e RG n.º
043377552011-5 SSP/MA, residente e domiciliado na Cidade de Davinópolis - MA, na Rua
Herminio Santos N.º 200 Centro, no uso da atribuição que lhe confere os poderes, doravante
denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa
_____, localizada na _____,
inscrita no CNPJ N.º _____, doravante denominada simplesmente de
CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de
junho de 1993, e o que consta no Processo N.º 2013.026, Tomada de Preços n.º 026 / 2013 -
CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de
transição, na parte em que com este não conflitar resolvem, de comum acordo, celebram o
presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir produzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui Objeto deste Contrato a Contratação de empresa comercial para Aquisição
de Material e Equipamentos Permanentes (central de ar, bebedouros, geladeiras e etc)
para atender as necessidades das Secretarias municipais do município de Davinópolis
- MA., de conformidade com a Tomada de Preços n.º 026/2013 - CPL e, para todos os
fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a executar e fornecer, pelo Menor Preço Por Item, tudo de
conformidade com as normas estabelecidas na Tomada de Preços n.º 026/2013 - CPL, e
proposta homologada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de
transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA

Visando o fornecimento dos produtos do objeto deste contrato, a
CONTRATADA se obriga a:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

- a) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos do objeto contratado;
- b) Cumprir fielmente o presente Contrato;
- c) Manter durante o prazo do fornecimento dos produtos do contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II. - DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete à:

- a) Efetuar o pagamento nas formas pré-estabelecidas.
- b) Designar um servidor para, na qualidade de fiscal, acompanhar a fornecimento dos produtos do objeto deste Contrato.
- c) Comunicar a contratada, através do executor e fornecedor designado, qualquer falha ou problema que ocorra no fornecimento dos produtos para aquisição do objeto.
- d) O Município tem o poder de suspender o fornecimento dos produtos caso constate irregularidade no mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO CONTRATADO.

Pelo fornecimento dos produtos do objeto a que alude este Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de os lotes é de R\$ _____ (_____), com recursos financeiros descrito na Cláusula Sexta.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - O pagamento dos fornecimentos de que trata este Contrato será efetuada pela CONTRATANTE à CONTRATADA em moeda corrente do país, cheque nominal ou Transferência Bancária a mesma através de seu departamento ou órgão competente, em parcelas, de acordo com a Ordem de Fornecimento dos Produtos no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da emissão das Notas Fiscais Eletrônicas e logo após emissão da Nota Fiscal confirmado pagamento através de uma das formas já citadas nesta **SUB-CLÁUSULA-PRIMEIRA** emitirá o Recibo de Quitação da Referida Nota Fiscal e encaminhará ao setor competente do Município de Davinópolis-MA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE INICIO DO FORNECIMENTO.

O prazo para o inicio do fornecimento dos produtos do objeto iniciar-se-á a homologação e assinatura do respectivo contrato pelas partes envolvidas e emissão da ordem de fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO EMPENHO

Carolina
Epaine
10/05/20

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



As despesas relativas a este Edital correrão às contas
Orçamentárias descritas no Anexo I e como segue abaixo:

das Dotações

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Dotação Orçamentária: 04.124.0006.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda

0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2.058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2.071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0502 - FUNDEB

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2.040 - Manutenção do FUNDEB 40%

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SETIMA - DA LICITAÇÃO

O presente Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei N.º 8.666/93 e demais alterações, consoante a Tomada de Preços n.º 026/2013 - CPL.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará a partir da assinatura das partes envolvidas, mediante a emissão da ordem de fornecimento de produtos, com término no prazo máximo em 31.12.2013.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitarão a Contratada ou a Contratante as seguintes penalidades:

9.1. A contratada ficará sujeita das seguintes penalidades no caso de inadimplências:

9.2. Multa simplesmente moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta na hipótese de rescisão de contrato por culpa da CONTRATADA sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa.

9.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global por dia de atraso após o prazo estipulado para o fornecimento dos Produtos do objeto.

9.4. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta por dia de atraso.

9.5. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.

9.6. A aplicação das penalidades acima referidas caberá à autoridade CONTRATANTE.

Carla Mayara
Epaine

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato e que não sejam determinantes da rescisão contratual, implicará a imposição de multa à Contratada ou a Contratante, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada ou a Contratante da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente CONTRATO, sem que assista à parte inadimplente direito a qualquer indenização, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- II - inadimplência de qualquer de suas cláusulas;
- III - interrupção dos trabalhos pela CONTRATADA por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem motivo justificados;
- IV - transferência do CONTRATO no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- V - utilização deste CONTRATO para caucionar qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE e demais condições estabelecidas na Tomada de Preços nº 026/2013 - CPL, parte integrante deste CONTRATO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratante, pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis - MA, ____ de _____ de 2013.

Carvalho
R. 4440

Epaine



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

Ivanildo Paiva Barbosa
CPF n.º 252.222.953-20
RG n.º 043377552011-5 SSP/MA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF::

Nome:
CPF::

*Carla
Barbosa*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

**ANEXO IV
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

_____, _____ de _____ de 2013.

À
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 026/2013 - CPL**

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa
_____, vem pela presente
informar a V. S^a. que o Sr. _____ é designado
para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo
assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos,
inclusive renúncia expressa a recurso na classificação, se for o caso, e
praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no
processo licitatório.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal
Reconhecida em Cartório Público

*Carolina
Soyoso*

RUA ADÁUAS/N- CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOUS - MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



ANEXO V (MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 026/2013 - CPL

O signatário da presente, em nome da Empresa _____, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n° 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **TOMADA DE PREÇOS N° 026/2013 - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência e concordata.

_____ de _____ de 2013.

.....
Empresa Licitante

(/o r/w, Assinatura do Responsável Legal

Cjbiu'sL

RUA ADAUA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHAO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

TOMADA DE PREÇOS N° 026/201

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º,

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei n° 9.854/99.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprend

_____, __ de _____ de 2013.

Empresa Licitante
(Representante Legal)

*Carolina Elaine
Santos*

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO

